

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 10 de Julho de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 3965/2023, que tem por objeto o **Aditivo ao Contrato nº 266/2022- Pregão Presencial nº 004/2022, Para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha-MA**

Chapadinha - MA, 10 de Julho de 2023.

Chapadinho - MA, 10 de Julho de 2023.

À sua Senhoria o Senhor  
Farley Rigoberto de Araújo Campos  
Proprietário da Empresa F R DE ARAUJO CAMPOS-EPP  
CNPJ nº 16.876.095/0001-41  
Avenida Ataliba Vieira nº1770- Centro, Chapadinho-MA.



**Assunto: Consulta referente à manifestação de interesse de prorrogação do Contrato n.º 266/2022.**

**Senhor Representante,**

Tendo em vista o término da vigência que se refere à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho-MA, encaminhamos o presente, em conformidade com a cláusula segunda do Contrato, solicitando vosso pronunciamento quanto ao interesse de renovação do Contrato nº 266/2022 por mais 12 (doze) meses.

Havendo interesse, a empresa deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente correspondência, bem como apresentar ao Gestor do Contrato, até o aditamento, certidões no âmbito Federal, Estadual e municipal que habilite o Representante da empresa para assinatura do futuro Termo Aditivo.

Atenciosamente,

  
**Ezequias Douglas dos Santos Silva**  
Secretário Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Mun. de Assistência Social  
CPF: 521.838.233-72



**F R DE ARAUJO CAMPOS**

CNPJ. 16.876.095/0001-41 INS. ESTADUAL. 1239269-04  
AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA 1770, CENTRO  
CHAPADINHA - MA TEL: (98) 3471-2206

Chapadinha/MA, 11 de Julho de 2023

À  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650- Corrente  
Chapadinha-MA

At.: Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Municipal de Assistência Social



**Ass.: Manifestação de interesse na prorrogação do contrato nº 266/2022.**

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação, manifestamos nosso interesse e nossa anuência na prorrogação do Contrato nº 266/2022, por mais 12 (doze) meses.

Outrossim, estamos encaminharemos os documentos solicitados, do Processo licitatório de origem nº 2868/2022, Pregão Presencial nº 004/2023- SRP.

Ficamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

*Farley Rigoberto de Araújo Campos*

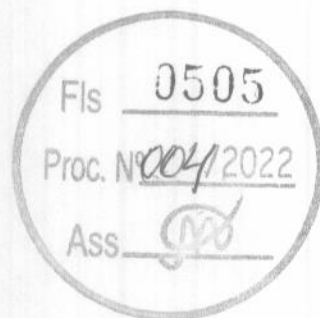
Farley Rigoberto de Araújo Campos

CPF nº 767.091.913-20

Titular

Chapadinda - MA, 12 de Julho de 2023.

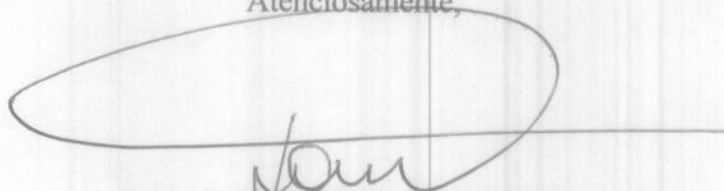
Ao  
Setor de Contábil  
Prefeitura Municipal de Chapadinda - MA.



**Ass.: Dotação Orçamentária**

Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 266/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinda-MA, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 3965/2023.

Atenciosamente,



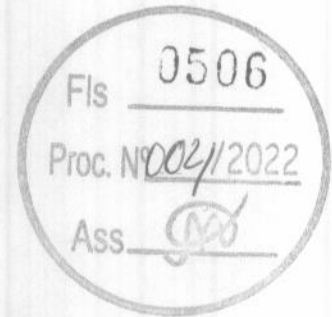
**Ezequias Douglas dos Santos Silva**  
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinda  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Mun. de Assistência Social  
CPF: 521.838.233.72



## DESPACHO

Ao Sr.  
**Ezequias Douglas dos Santos Silva**  
Secretário Municipal de Assistência Social




Prezado Senhor,

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 266/2022 - Para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha-MA, a despesa será consignada à seguinte dotação orçamentaria:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

Chapadinha – MA, 13 de Julho de 2023.

  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
MASIO AKYLYS GUARESMA DE ARAUJO  
CONTADOR  
CRC: 8235

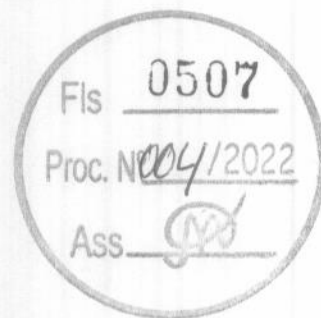


PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Chapadina - MA, 14 de Julho de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL  
LUCIANO DE SOUZA GOMES  
**Presidente da CPL**  
Chapadina - MA



### AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Solicitação de Aditivo Contratual nº. 266/2022, reconhece e AUTORIZA a aditamento de prazo, através do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 266/2022, da Empresa F R DE ARAUJO CAMPOS-EPP, C.N.P.J n.º 16.876.095/0001-41, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade ao que estabelecem os Artigos 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

Atenciosamente,

**Ezequias Douglas dos Santos Silva**  
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Mun. de Assistência Social  
CPF: 521.838.233-72



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Chapadinho - MA, 17 de Julho de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL  
LUCIANO DE SOUZA GOMES  
**Presidente da CPL**  
Chapadinho - MA

**Ref.: Contrato nº 266/2022**



**Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual**

Prezado Senhor,

Considerando a previsão do termino da vigência do contrato supra referido prevista para 20 de Julho de 2023.

Considerando a necessária a execução do fornecimento, objeto contratado, especialmente pelo por não ter sido concluído em sua totalidade.

Considerando a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;

Considerando ainda, a previsão orçamentária para custeio da respectiva despesa;

**SOLICITO** a abertura de processo administrativo para a avaliação da continuidade do objeto contratado, com a necessária **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** pactuado por meio de aditivo.

Atenciosamente,

**Ezequias Douglas dos Santos Silva**  
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Mun. de Assistência Social  
CPF: 521.838.233/72



**DESPACHO**

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA



Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 3965/2023, proveniente da solicitação de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 266/2022 para exame e aprovação da Minuta do Termo Aditivo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho-MA.

Tal solicitação fundamenta-se no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Solicitamos ainda, que após análise o parecer seja enviado a Autoridade Competente solicitante para providencias cabíveis.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, em 18 de Julho de 2023.

**Luciano de Souza Gomes**  
Portaria nº 001/2023  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° xxx/xxxx

Fls 0510  
Proc. N° 004/2022  
Ass. [Assinatura]

Processo Administrativo: 0101.xxxx.20xxx  
Apenso ao Proc. Administrativo: 0xxxxxx/20xx

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA**, CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ Bairro, Cidade (UF) representada neste ato pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ Bairro, Cidade (\_\_\_\_\_), \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_ e RG n° \_\_\_\_\_, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato n° \_\_\_\_\_ para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ de Chapadinda-MA decorrente da licitação procedida na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_\_, oriunda do processo Administrativo n° \_\_\_\_\_, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ de Chapadinda-MA

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses (\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_ a \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_) ao Contrato n° \_\_\_\_/20\_\_.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato n° \_\_\_\_/20\_\_.

2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

3.1 -Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

XX

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinda - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

. Fls 0511

Proc. Nº 004/2022

Ass. [Assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**Secretaria Municipal de \_\_\_\_**

Sr. \_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

**Nome da Empresa**

Sr. \_\_\_\_\_  
Responsável Legal  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Parecer

Processo Administrativo nº 3965.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho.

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município



EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.  
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO. LEI 8.666/93. REQUISITOS  
JURÍDICOS FORMAIS DO PROCEDIMENTO.

### Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de elaboração de Termo Aditivo no Contrato Administrativo em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do instrumento contratual e com fulcro na Lei nº 8.666/93.

O processo em comento tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 266/2022 firmado entre o Município de Chapadinho e a empresa F R DE ARAUJO CAMPOS – EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Chapadinho-Ma.

O feito foi inaugurado após o Pregoeiro, Luciano de Souza Gomes, comunicar o Secretário de Assistência Social o Srº Ezequias Douglas dos Santos Silva, a aproximação do encerramento do contrato supracitado. Assim, a Secretária, manifestaram interesse de prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses e oficiou a empresa sobre este interesse do Município.

Na sequência, a empresa manifestou-se favorável a prorrogação do contrato, foram juntados o despacho do contador sobre a dotação orçamentaria, a autorização para o Termo.

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Pregoeiro, Luciano de Souza Gomes para que seja examinado a Minuta do Termo Aditivo.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.



### **Análise Jurídica**

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática se enquadrar em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1º, também desse artigo.

Pois bem, o objeto do contrato em discussão é a contratação de serviços contábeis, o qual é perfeitamente enquadrado na modalidade de serviços contínuos.

Desta forma, o caso se enquadra no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Inclusive, o Tribunal de Contas da União, conforme a sua jurisprudência (Decisão nº 473/1999 - Plenário) determina a observância do disposto no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666, de 1993, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos, desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração.

No mais, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante, para estas duas exigências, determina o §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos:

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Constata-se, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorrerá em próximo.

### **Conclusão**

*Ex positis*, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, esta consultoria manifesta-se favorável a elaboração do Termo Aditivo almejado, uma vez que se encontra em conformidade com o ordenamento jurídico, notadamente com a Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais citados, condicionada à apresentação de justificativa da autoridade administrativa, de documentos que comprovem a legalidade do Processo Administrativo de onde decorrem o contrato 266/2022 – que decorre do Pregão Presencial

Fis 0514

Proc. Nº 266/2022

Ass. [Assinatura]

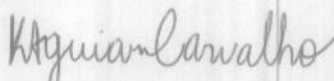
nº 004/2022, tais como o parecer jurídico favorável à contratação, parecer do controle interno e relatório de fiscalização de contrato órgão responsável por demonstrar que o serviço foi, até então, prestado adequadamente, por exemplo.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douda apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinho, 19 de julho de 2023.



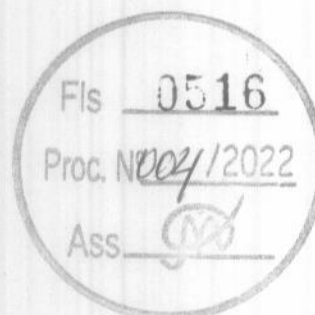
Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinho/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assesora Jurídica



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 16.876.095/0001-41  
**Razão Social:** F R DE ARAUJO CAMPOS EPP  
**Endereço:** RUA AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA 1770 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2023 a 04/08/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023070601421540870740

Informação obtida em 06/07/2023 10:36:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 040597/23

Data da

06/06/2023 10:11:54

Fls 0517

Inscrição Estadual: 123926904

CPF/CNPJ: 16876095000141

Proc. Nº 004/2022

Razão Social: F R DE ARAUJO CAMPOS

Ass. 

Endereço: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1770 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)34712189

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/06/2023 10:11:54



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 133249/23

Data da

06/06/2023 10:08:37

Fls 0518

Inscrição Estadual: 123926904

CPF/CNPJ: 16876095000141

Proc. Nº 004/2022

Razão Social: F R DE ARAUJO CAMPOS

Ass. [Assinatura]

Endereço: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1770 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)34712189

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	912263001415	23/12/2022	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/06/2023 10:10:48

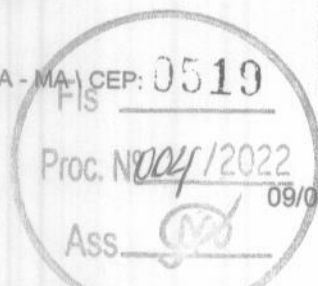


# PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 0519  
65500000



09/05/2023 11:33:00  
USUÁRIO: JOAO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 3934/2023

AUTENTICAÇÃO:vXSIFs20rJp7yOnJXyMsSRdYLQUIxFus

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **F. R. DE ARAÚJO CAMPOS**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **16.876.095/0001-41**, situada neste Cidade, **AVENIDA ATALIBA ALMEIDA, 1770 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **07/08/2023**.

CHAPADINHA-MA, 09/05/2023.



# PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000



09/05/2023 11:34:47  
USUÁRIO:JOAO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3935/2023**

AUTENTICAÇÃO:wmhGaivID4bGWMnH4bweB0tnJqRioxNm

Fis 0520

Proc. Nº 004/2022

Ass. [Assinatura]

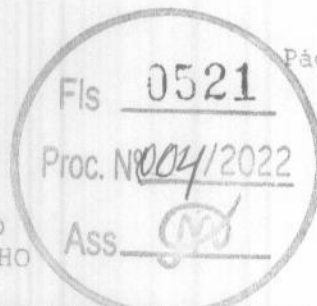
**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **F. R. DE ARAÚJO CAMPOS**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **16.876.095/0001-41**, situada nesta Cidade **AVENIDA ATALIBA ALMEIDA, 1770 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **07/08/2023**.

CHAPADINHA-MA, 09/05/2023.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F R DE ARAUJO CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.876.095/0001-41  
Certidão nº: 5459115/2023  
Expedição: 07/02/2023, às 09:50:23  
Validade: 06/08/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F R DE ARAUJO CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.876.095/0001-41, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

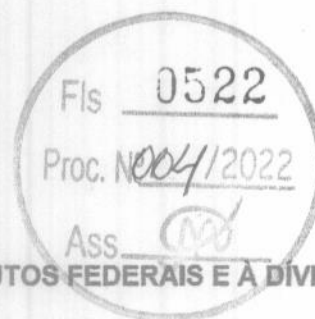
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F R DE ARAUJO CAMPOS  
CNPJ: 16.876.095/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:28:15 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **F050.124F.5233.DE43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria Municipal de Fazenda  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2023**

Nº 181/2023

Insc. Municipal  
688-2

CNPJ  
16.876.095/0001-41

Fis 0523

Data da Constituição  
10/09/2012

Nome/Razão Social  
F. R. DE ARAÚJO CAMPOS

Proc. Nº 004/2022

Data de Início  
10/09/2012

Ass.

Denominação Comercial  
MOTO SHOW

Natureza Jurídica  
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal  
4541206-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades Secundárias  
4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES  
4543900 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS  
4520006 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

**LOCALIZAÇÃO**

Logradouro  
AVENIDA ATALIBA DE ALMEIDA

Número  
1770

Complemento

Quadra Bairro  
CENTRO

Data de Cadastro Validade  
17/12/2019 31/12/2023

Código de Autenticação  
UCAZ-TU48

Informações Adicionais

CHAPADINHA-MA, 26 de janeiro de 2023

Secretaria Municipal de Chapadinho  
João Silvestre Coelho da Silva Junior  
Secretário de Defesa e Defesa do Consumidor

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

26/01/2023 10:16:19



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO**

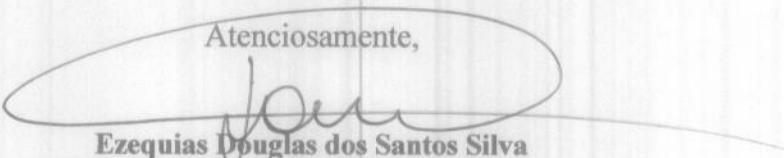
O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a empresa F R DE ARAUJO CAMPOS-EPP, C.N.P.J n.º 16.876.095/0001-41, representada pelo Sr. Farley Rigoberto de Araújo Campos, C.P.F. n.º 767.091.913-20, para assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 266/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 20 de Julho de 2023.

Atenciosamente,

  
**Ezequias Douglas dos Santos Silva**  
Secretário Municipal de Assistência Social

Assinatura Mun. de Chapadinho  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Municipal de Assistência Social  
CPF 521.838.233-72

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 266/2022**

0525

Proc. N° 004/2022

Ass. 

**Contrato Administrativo n° 3965/2023**  
**Processo Administrativo n° 2868/2022**  
**Pregão Presencial n° 004/2022-SRP**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ N° 06.117709/0001-58, sediada na Avenida Vieira de Almeida n° 2650- Corrente, Chapadinho – MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, portador do CPF n° 521.838.233-72, residente e domiciliado na nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, F R DE ARAUJO CAMPOS-EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 16.876.095/0001-41, sediado(a) na Avenida Ataliba Vieira n°1770- Centro, Chapadinho-MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Farley Rigoberto de Araújo Campos, R.G. n.º 18420193-4 SESP-MA, C.P.F. n.º 767.091.913-20, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato n° 266/2022, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho-MA, decorrente da licitação procedida na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022, oriunda do **processo Administrativo n° 2868/2022**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses. De (20 de julho de 2023 à 20 de julho de 2024) ao **Contrato n° 266/2022**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato n° 266/2023**.

2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

3.1 -Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

*Farley*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

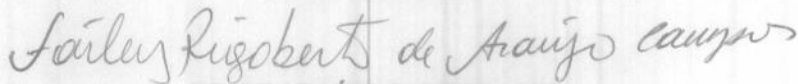
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinhã - MA, 20 de Julho de 2023.

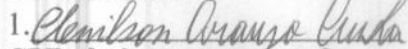
  
**EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
CPF nº 521.838.233-72  
CONTRATANTE

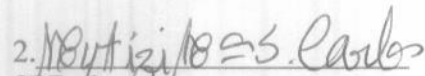
Fls 0526  
Proc. Nº 004/2022  
Ass. NS



**F. R. DE ARAÚJO CAMPOS - EPP**  
CNPJ: 16.876.095/0001-41  
Farley Rigoberto de Araújo Campos  
CPF nº 767.091.913-20  
CONTRATADA

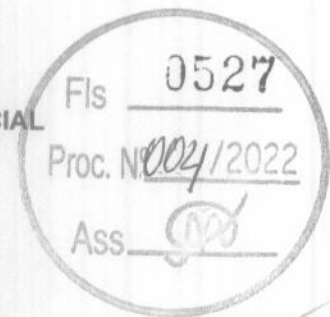
Testemunhas:

1.   
CPF nº 079.944.393-37

2.   
CPF nº 103.879.143-91



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL




### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2022. (Processo Adm: 3965/2023 apenso ao Proc. Adm nº 2868/2022). PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa F R DE ARAUJO CAMPOS-EPP, C.N.P.J n.º 16.876.095/0001-41. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho-MA.. DATA DE ASSINATURA, 20 de Julho de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 004/2022- PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Representada pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva e CONTRATADA: Empresa F R DE ARAUJO CAMPOS-EPP, representada pelo Sr. Farley Rigoberto de Araújo Campos.

Chapadinho/MA. 20/07/2023.

  
**Ezequias Douglas dos Santos Silva**  
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Mun. de Assistência Social  
CPF: 521.838.233-72